

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.186

REQUERENTES: Antônio José de Campos X

Manuel Joaquim Teixeira, Escrivão

Maria de Jesus.

LOCAL: Santo Inácio - Costa do Bicuí - Porto

Aligre - R.S.

DATAS

LIMITE: 1809 - 1822

FOLHAS ESCRITAS: 48

Boja Vista o Procurador da Coroa. Senhor
Rio de Janeiro 22 de Abril
de 1822.
Mm. M^{or} Cunha

Petição ao Governo Provisorio da Provincia
do Rio Grande do Sul. Rio de Jan. 20 de
Julho de 1822.

Mm. M^{or} Cunha Velloso J. por M^{or} Antonio José de
Fragoso
Ferreira

Deve requerer ao Governo
Provisorio da respectiva
Provincia, que esta subro-
gada em Lugar do Gov.
da mesma Provincia,
aquem tocava deferir
em conformidade do Decreto
de 22 de Junho de 1808.

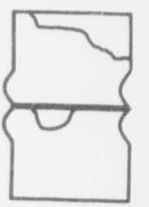
O Campo, que o Supplicante e Antonio José
de Campos requer consta ter sido probado por
outrem, segundo a informacao do Sargento M^{or}
Engenheiro José de Saldanha afluente, sup-
posto não declare o Nome; com tudo pela
demonstracao, que faz o Oppozente Manoel
Joaquim Teixeira por Cabeça de sua Mu-

Botella

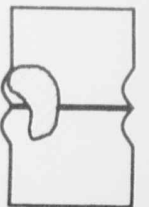
ther Escolastica Maria de Jesus, Viuva de
José Pacheco, e documentos, que ajuntou des-
de p^o 30. usque p^o 39. se conhece, que o dito
José Pacheco com Santos José Teixeira, e
João José Teixeira foram os primeiros possi-
dores do terreno, que o Supp. pede, e no qual
se introduziu posteriormente; porém como
da sobredita informacao do Major Enge-
nheiro afluente consta, que o dito terreno

85/14/186

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



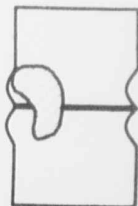
N
lineas comprehendendo a extensao de duas Legoas
e Meia em quadro, que faz a superficie de
Seis Legoas, e hum quarto, Suppondo-se a lar-
gura d'humas Legoa, que excede a humas
Sermaria Regular, e pela informacao do Com-
mandante a fim de se considera, que o mes-
mo Supp. pode ser accommodado na porcao
de Sobras; me parece, que se podem conceder
ao Supp. as referidas Sobras, que preenchem
humas Legoa de Largo com tres de cumpri-
do, separada primeiramente a quantidade
correspondente a igual Sermaria para os pri-
meiros povoadores; V. A. R. com tudo se
solverá como Kouer por bem. Porto Ale-
gre C. de Dezembro de 1821.

João Bernardino de Sousa Tit. da Cortes

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



1818
Curadoria Geral da Com.
de S. Pedro e S. Catharina

Escriv. Carlos

Autos de Justificação de S. m.

Justificantes.

Antonio Joze de Campos.

Aprio do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oitocentos
e oitenta, aos vinte e tres dias do mes
de Setembro do dito anno, nesta Villa
de Porto Alegre em meu Cartorio au-
tuo requerimento que por parte do
Justificante, Antonio Joze de Campos
me foi dado, e documentos a elle jun-
tos, para effeito de se proceder da Jus-
tificação pelo mesmo requerido, cujos
documentos são os que são de ante de-
quem de que para constar faze este
Auto, que Francisco Pedro de Miran-
da e Carlos Escrivas da Curadoria da
Comarca que o escrevi, e assignei.

Franc. Pedro de Miranda
Escriv. Carlos

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Ministerio de Gracia e Justicia
D. J. de O. de J. de O.

Mestre

Sible

D. Antonio Jose de Campos que ele pro
ciza justificar perante V. Sa. os seus se
quintes.

Item q' ele he o proprio nomeado
em seu reg. em que pede a Graça dos Cam
pos por Sis. maria.

Item q' nunca teve outros de
merced nem por si nem por outro
posta pessoa; e que tem sufficien
tes forçaz p. a sua pessoa e
cultura.

Item q' he domiciliado na
C. Capitania.

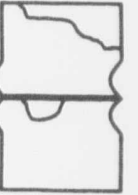
D. Justifique

Sible

~~D. J. de O. de J. de O.~~
admetta e sup. ajus
tificar admetta de

D. J. de O.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

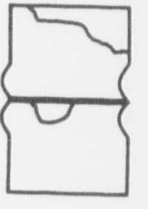
Sendo esta Camara mandado pro-
 ceer nas dilig. do cartillo sobre o reg. de
 Antonio Pared Campos enq. p. de
 S. Maria hum campo no citio, e lugar
 de suas confrontacoes. e tomadas
 desta graca e copias e Manselgoag.
 Serpeira como ser da certidao do es-
 crivo Venturiano da Frequecia da Ca-
 noaria lavrada em hum dos livros
 inclusos. Sendo oq. podemo. ja
 formar a s. s. aq. D. 19

N.º de A. T. Pardo em Vereancia
 do B.º de Maio de 1815

M.º Sr. D.º Joaquim Bernardino
 de S.º de S.º de S.º, Cur.º Gal da Com.

Jozedabroza Braga
 P.º de S.º de S.º de S.º
 Joao de S.º de S.º

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Inf^{te} Cuidador da Com^{ca} com o Seu parecer ouvindo
 os Heredes Confinantes e a Camara do districto de Senhor
 q^l para as dilig^{as} do estito afixando editaes por
 trinta dias na forma da Ley averiguando se
 o D^o tem prohibiç^o de se^o cultivar os terras
 q^l pede se tem algumas outeiras de Semmaria e se pede
 estas p^a Si ou p^a as passas a outro deferindo the
 juram^{to} q^l a este ultimo Regimento Rio de Maio
 de 1809/

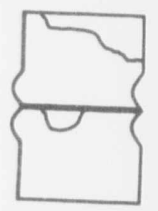
D^o Antonio Jose de Campos, m^{or}
 na Capitania de S. Pedro, onde he' Coaxado,
 em gr^o familia, que elle se querem a-
 g^o por daquelle Capitania hums Campos
 para se estabelecer, equal the Reparaç^o,
 q^l requireme al^o A. R., como faz ver
 pelo Docum^{to} junto, com^o consta de
 confrontaç^oes do^o Campos, equal su-
 plica al^o A. R. Mequira conceder
 q^l Semmaria, q^l em depend^o manter
 sua numerosa familia, e para se osu^o
 de posse, e em embarco: neste tot fu-
 jilia, e

P. A. R. Se D^o g^o
 ne Mandar conferir
 occup^o o mencionado Campo
 e se poss^o de correr os t^os

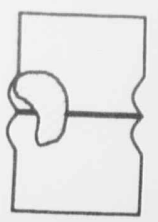
Cam^o Proc^o
 Francisco de Albas

C. M. S.

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Dom Joao por Graça de Deus
 Principe Regente de Portugal e dos Algarves da quem e da
 Nova em Africa de Guine, e Mandou aos Curadores do Rio
 Grande Me informeis como o vosso parecer e requerimen-
 to de tutoria Joze de Campos que consta da sua peticao
 na conformidade do Despacho que nella vai lido a qual
 Me remettereis em carta fechada por Mão do Meu Escri-
 vaõ da Camara que esta for escrever. O Principe Re-
 gente e Vosso Senhor e Mandou pellos Ministros abai-
 xo assignados do Meu Conselho e Seus Desembargadores
 do Paço. Antonio Luis Alves a ser no Rio de Janeiro a
 dez de Maio de mil e oitocentos e nove. Denta oirentos
 e quarenta Reis. Joaz Joubert de Sobal affez
 Escrivão

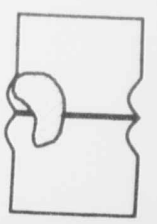
Mons. Almeida

Bern. J. de S. Gomes de S. J.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



6v
Informe do Sr. Sarg. Mor
João de Salcunha. Rio
Pará 28 de Maio de 1808

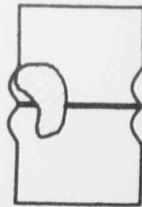
Outingas q' fazem o Este a Lemeste, e a Sagua
rodito Pequy, e a poudenda de outro lado do d' d' d'
Pequy, Pequary, e a Sagua a lahy, e como poderem
ter de Extensão de Comprido duas Legoas e me
ya, e de Largo ^{um} pouco mais ou menos, e q' que
o Sup. tem seus Animais perto onde tem a don
de os pov. leg. a V. Ep. indigne Com de arthe p.
hum de d' de q. o sup. porra sua. Campo Com
pouca arthe e poder meter os Animais q' presu a
sta leg. ordem Supris, pois he utilidade de
este p'ceder Supris nas So Com Cerey Com o
va lhada p. q' no frena em Serv. de S. S. e lo
reunido bem o Sup. q' V. Ep. he Cara a terra
de Pobreza e. Com os Casaltes q' São Leat als
sua de arthe, motivo p' donde leg. indigne a
vendo assim p' bem a grava da Comarca p'edi
da.

De V. Ep. assim p'mita Com p'is
marthe e p'cedido leg. in p'tora
E. R. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



7

Memo do Sr. Brigat. e Commo. do

Os Campos que o Sup. requer são na
esta do Rio Ybicy, guama do banda
o sul dentro dos limites do Comma-
do de Alfaytes, constou-me a chaveria se
novos a dois annos quando atrave-
sai pelas suas immedições, assim como
tambem os mais Circumverentes, por em
nem puzer informar quem estava en-
tao de posse, por que se me não de-
clarou; nem me consta que hajaõ, ser
hora mais pretendentes a este limião.
que pouco mais ou menos não desu-
ra de encluiõ a extençaõ de duas e
meas legoas em quadro, que o Sup. requer
que faz seis e hum quarto legoas de
superficie, suppondo-se a largura de hum
ma legoa.

Hi quanto se me offerece informar
a V. Sa. Rio P. do 28 de Mayo de 1808.

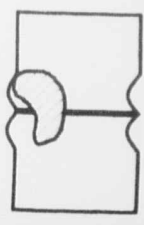
Joze de Sa Lourenço
Maj. Engenheiro

Recomendo a Rubricas dos Despachos
nestes no alto da lenda onde principia
o requerimento retro, assim como vertadira
a assignatura, eltra da informaçõ supra por

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



proter in ...
...
...



Comend. ...
D. ...

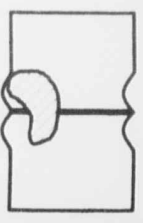
Manoel Francisco ...
...

74

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



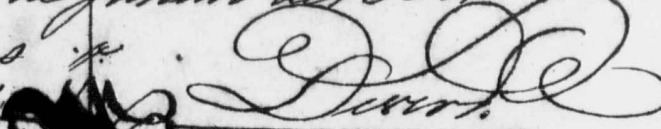
11^{mo}
M. e Ca. Senhores

8



Não tenho conhecimento do Supl; eó sim pe-
las Attestações juntas indica seu mere-
cimento: Não sei setem porção de Animas,
e por confusão propria declara não ter tido
merci alguma, eó hua pequena dacta que
houve por compra. O campo que requer o Ex
vera da Informaçãõ junta a sua extincãõ,
e podera ser o mesmo supl accommodado na
porção que 3.^a Ex. arbitrar, e for servido. He
oque prono informar a 3.^a Ex. Joõ Pardo
29 de Maio de 1808.

Petruho Lourenço de hon. araff
Ruyr Lond.

Reconheço verdadeira a assignatura da
Informaçãõ supra, e ser do proprio nella con-
tendo, e que tenho pleno conhecimento, e dou
Aci. Porto Reg. 2. de Janeiro del 809.
Em testem. 
Thomas Francisco

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO


2

Attesto, que Sr. Ant. Antonio Jose de
 Campos, tem hum filho de nome Sr.
 Antonio de Campos, Titulado de Sr. de
 Cavalaria de Milicia do Distrito
 desta V. do Cuijão de Macha pronto
 de Jardim. Corriente Castalpaia Bon
 e Clarina, e de Espada, e de
 Cavallos. Para o referido na V. de
 e por me ser pedida a presente apa
 sig e haiz por mim assignada. Em
 Porto Alegre 10 de
 Maio de 1808

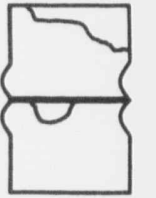
José de Almeida Barbosa
 Gen. de Milicia

Reconheço ser verdadeira a letra, e assignatura da
 Attestação supra, e ser do proprio nella constando, do
 que dou fe. Porto Alegre 9 de Janeiro de 1809.

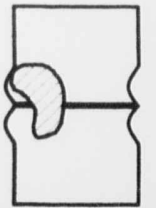
Em fe.  D. J. C.


 Thomas Francisco

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



19
Theodoro José da Silva Gama, Fidalgo da Casa Real, Sargento
do Regimento d'Dragões, desta Capitania do Rio Grande de
S. Pedro do Sul.




11

Acto que Antonio Jose de Campos, Fardou á sua
conta á seu filho Fideller Jose d' Campos, soldado da
2ª Companhia do mesmo Regimento, por ser Certo seu
pauo aprendiz, em observancia do Despacho q' me foi
presente do Ilmo. Exmo. Sr. General Governador des-
ta Capitania. Porto Alegre 8 de Maio del 808.

Theodoro José da S. Gama

Reconheço verdadeira a assignatura da Atesta-
ção supra, e ser da propria nella contendo, do que
dou fe. Porto Alegre 9 de Janeiro del 809.

Com test.  De v. m. 

Thomas Francisco 

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Ateste querendo. São Miguel
28 de Abril de 1808



M. E. S. 11

12

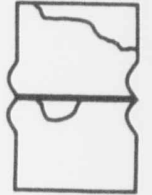
[Handwritten flourish]

De Antonio José de Campos que elle
refuzta que aca de 1808 de 28 de abril da Casa
Laria de Belisario Antonio Antonio Pin
to da Capella de S. Iago de S. Miguel e aq
ta a q de 1808 que se a sua e de 1808 naq
de 1808 no tempo que de 1808 de Com.
em de 1808 de Com. e de 1808 por de 1808
este empregado naq de 1808 proxima padada
e como este onat padada de 1808 de 1808
ad de 1808 por de 1808 de 1808 de 1808
portanto.

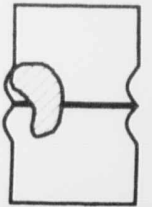
De a. E. a. haendo a sua
por bem amanda na forma
em que se quer. Logo.

[Handwritten signature]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

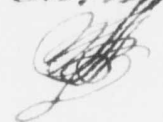


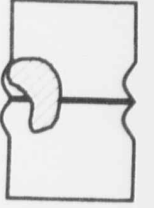
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



assignatura da Matéria sobre o uso do Próprio
nella contabilidade, da qual dou fe. Porto Alegre
9 de Janeiro de 1889.

Em test. de


Thomaz Francisco




ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Mestre, querendo. Porto -
Alegre 23 de Abril de 1808.



14

[Handwritten flourish]

De Antonio José de Campos, que elle
 me scita elle faz ab em d. e f. d. e C. e r. a. e.
 Ex. poriquis emento em como se quer como
 mo e m. mande por seu Dep. p. a. b. r. o. q. u. e. a. l. a.
 p. i. t. a. s. C. o. m. d. e. d. a. d. i. t. o. d. e. l. e. i. a. m. e. o. e. g. n. e.
 do Santo e Abreu e f. t. e. a. o. p. e. d. i. t. a. s. e. h. e. l. e. d.
 to o n. a. o. s. e. a. f. i. l. i. o. d. o. s. u. p. e. i. c. a. s. e. n. d. e. l. a. m. p. o.
 s. a. l. d. e. d. e. f. i. l. i. a. d. a. s. u. a. C. o. m. p. e. s. e. a. l. a. C. o. m. p. a.
 u. h. o. u. n. a. q. u. e. r. r. a. p. r. o. x. i. m. a. p. a. s. a. d. a. p. r. o. n. t. o.
 a. l. e. t. a. d. e. s. u. p. e. r. f. a. r. d. a. d. e. e. a. r. m. a. e. l. a. u. a. l. l. o. g. n.
 d. e. r. e. i. s. o. d. e. u. a. e. f. f. e. t. a. e. a. u. t. o. r. e. i. m. d. e. l. a.
 v. e. m. a. y. s. e. o. s. u. p. e. r. t. u. e. a. l. g. u. e. m. a. m. i. x. e. d. e. a. n.
 p. o. q. u. e. l. l. e. f. u. e. l. o. n. s. i. d. e. l. l. e. p. o. r. e. s. u. p. r. i. o. d. e. o.
 m. o. a. n. a. o. p. a. d. e. f. a. l. t. e. r. e. m. d. e. y. p. a. c. h. o. p. o. r. t. a. n. t. o.
 B. a. v. e. l. l. e. d. i. g. n. e. a. s. i. m.
 o. m. a. n. d. a. d. C. o. m. o. s. e. q. u. e. r. e. d. d. e.
 q. u. e. a. s. i. m. a. y. p. e. r. a.
 B. J. de C.

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Ignacio dos Santos Albuquerque capitão
de Cavalaria Melitiana pelo M. e
Ben. Senhor Vice Rei do Estado do Bra-
zil alom. Le Distrito de Viçosa d.
14



Atto que João Antonio de Campos he soldado nam
wha equo foi hum dosenheido que preencheio a
conta de sem presençia fui Commandado para a fronteira
na Bahia grande, estas sem presençia foram e colhidos de
Comp.ª fusta depositada e posemos a outro lado do Rio
grande como Cavalos de si e a Compan.ª de jagua-
ras deste ao lado de largo e de he voltamos a a Comp.ª
mos na fronteira. Le albardas no foga de ramensio de
lo mi, e deste voltamos outra vez para jaguaras sic
aonde estuemos a the a de classas de poz que madeira
o tempo de cinco meses omio desde o dia que mado
mos a the voltamos, e o. João An. de Campos veio pro-
to com Cavalos, mado, e omio adim como armado de jagua-
tas e sua conta e sempre foi m.ª pronto e obediente e o den,
consentente e obediente e omio e fuma e omio e omio e omio
represente em virtude do despacho do M. e Ben. Senhor
General G.ª Viçosa 19 de Maio de 1788

Ign. dos Santos Albuquerque
Cap. em

Reconheço verdadeira e legitima a assinatura de Al-
buquerque e a sua propria nelle e o conteúdo do que
dize. Porto Alegre 9. de Janeiro de 1809.

Com. de
Ignacio Francisco
Albuquerque

Seu Presidente emais Off. da Camara da Vila de São Paulo em nome que amo e Elias

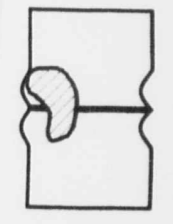
Fazemos saber que Antonio Jose de Campos proprio a S. M. P. hum requerimento que pede por si e maris hum campo de 300000 brazas chamadas de São Joao na Costa de São Paulo entre duas restingas que se chamam o Cui e a Leuzente edragada no dito Biqui... mandamos que deviam mandar assinar Carta por 3 dias no termo de São Paulo... mandamos para os seus de hum Alvará por nos assignado a ellede com o Alvará de Condição de publicad e assignado hum nota de outro em Camargão contra o offy de Caehoum onde se putira o dia de São Joao... mandamos para os seus de hum Alvará por nos assignado a ellede com o Alvará de Condição de publicad e assignado hum nota de outro em Camargão contra o offy de Caehoum onde se putira o dia de São Joao... mandamos para os seus de hum Alvará por nos assignado a ellede com o Alvará de Condição de publicad e assignado hum nota de outro em Camargão contra o offy de Caehoum onde se putira o dia de São Joao...

Manoel Pereira Carr. Corredor de Negocio José Vellozo Rebelo Francisco da Silva Paellas

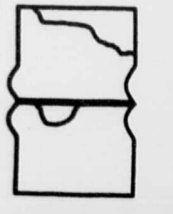
189

Pag. 407. do lib. Livro de Camargão

ORIGINAL ILEGIVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Josepho meo Lima Alvaro General de
os Impresarios &

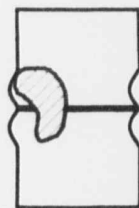
74

Carta de J. de Araya a D. de P. de
Caras de la Compañía de Libros de la
dentada de la casa de Impresarios de la
prensa de la Compañía de Libros de la
tor de la Compañía de Libros 23 de Mayo de 1815

Josef Yacoma Lima

ORIGINAL ILEGÍVEL

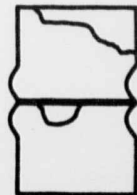
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.

Wrong binding



17
18
O Suo Presidente em Officio da Camara desta C. de S. Paulo em Term. qzres annos &

Successos Suber que Anteriormente se de Campos propoz a S. M. P. hum Requerim
em qm pdeu conuener qm omnes porden dactis pordimaria hum Campo de avansado chamado Santo
Ignacio na Costa de Bigua entre duas Reungas que fazem o Coto a S. Paulo e de qzres annos de Bigua
pendendo de outro lado do Bigua, Pacuaris e Cravallarij que porden ter de qzres annos de qzres
em qm edelary omnes porden mais ou menos Cuz Requerim for a S. M. P. Servio por Povoa de Deum
de Paulo de Ho de Maio de 1809 mandas Informar a Cuida de Com. qzres annos a Camara que deveria mandas
afixar Edictos pordite dias na forma: de Ley qzres annos afixo no qzres annos de qzres annos de qzres annos
qzres annos qzres annos qzres annos qzres annos qzres annos qzres annos qzres annos qzres annos qzres annos
tendo em alygun ignorancia Mandamos passar Carta de hum qzres annos qzres annos qzres annos qzres annos
de Concilio Reserui publicado e afixado na C. em Casagrove Cachoeira onde exputas ordias de Ley
findo orguas de Reserui Official passas Cortes em qm delavada a vida orgoia qzres annos qzres annos
de qzres annos em Seriana de 6 de Fevereiro de 1813 Cuz Lenda Moxim de hum Cuz da Camara

Manuel Pereira Carr. D. Jozeda Rosa Braga Jozé Vellozo Rebelo Francisco da Silva Paes

188 Pag. 407. do lillo.
Francisco Pereira

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding

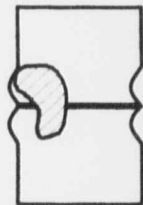
18
Pedra fondeada de S. João de S. João
vinte e seis da frequência de S. João
penna com provizaõ de carneira
de Villa do Rio Par de S.

19
Este foi o que foi afixado
Edital no lugar do costume
da dita frequência na qual não
tem qualificação nem em base de S.
que algum dosse frequência
de S. João de 16 de Junho de 1715

Pedra fondeada de S. João

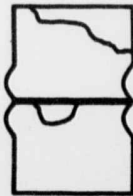
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



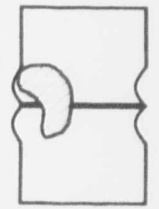
Assentada

19
20

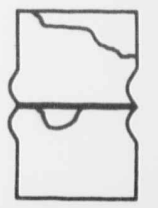
Em vinte e tres dias do mes de Setem-
bro de mil oitocentos e quarenta e duas,
nesta Villa de Porto Alegre, Casas
da Presidencia do Doutor Joaquim
Bernardino de Souza, Tribuna da Cas-
ta Ovidio Gombi, Corregedor da Com-
menda a onde eu estava, e ali ante ma-
me que fui vindo, e sendo ahi por elle
Ministro foras inquiredas as testemu-
nhas cujos nomes, estados, e moradas, isa-
das e uelhas em, ditos, e costumes seguin-
te seguem de que para constar foy este
Termo, em Francisco Pedro e Espiranda
Bastos heredeiros quaes os seguintes.

Luiz Caetano Joze da Rocha, Casado,
e morador desta Villa que vive de suas
agencias, de idade de quarenta e cinco
annos foy me mais, ou menos, testemu-
nha jurada aos Santos Evangelhos
pelo Ministro em hum livro delles em
que foy feita sua declaracao, e prometteo
dizer verdade de que foy ouvido, e de cos-
tume disse nada. E sendo pergun-
tado pelo contheudo nos Termos do re-
querimento que lhe foy lido. Disse
que pelo contheimento que tem do Jus-
tificante d'ello Antonio Joze de Cam-
pos, sabe de Sciencia Certa que elle
he morador desta Capitania, a onde
he igualmente estabelecido. E em
outros fim sabe que elle tem possibil-
lidade para foyr a, e cultivar a

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



a Sesmaria de Campos, de que pertence de seu titulo. E que da mesma forma sabe que elle d'ito Justificante nunca obtive Sesmaria alguma de Campos, alem desta que he requerida mais d'isso, e anq'ora com o Ministerio seu Juramento de foy que he foi lido. E em Francisco Pedro de Miranda e Castro Escrivão que o escreveu.

[Signature] Luiz Fictano Palochal

Felipe dos Santos Jardim, Solteiro e morador desta Villa que vive de seu negocio de idade de vinte e seis annos foy mais ou menos, testemnaha jurada aos Santos Cançães pelo Ministerio em hum livro de lida em que foy sua mão direita prometteu dizer verdade de que foy lido, e de costume d'isso, e perguntado pelos Titulos de requerimento de Justificante que he foy lido. Disse que pelo conhecimento que tem de Justificante d'ito Antonio Jozé de Campos, sabe de Sciencia certa que elle he morador desta Capitania, aonde he igualmente estabelecido. E em outro fim sabe que tem possibilidades de gozar, e aproveitar de cultura a Sesmaria de Campos de que pertence de seu titulo. E que da mesma forma sabe que elle d'ito Justificante

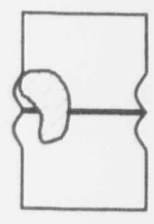
nunca obtive Sesmaria alguma de Campos alem desta que he requerida mais d'isso, e anq'ora com o Ministerio seu Juramento de foy que he foi lido. E em Francisco Pedro de Miranda e Castro Escrivão que o escreveu.

[Signature] Titulo de foy lido

Francisco Machado Fagundes, Solteiro e morador desta Villa, e nella vive de lida, de idade de trinta e oito annos foy mais ou menos testemnaha jurada aos Santos Cançães em hum livro de lida em que foy sua mão direita, prometteu dizer verdade de que foy lido, e de costume d'isso, e perguntado pelos Titulos de requerimento de Justificante que he foy lido. Disse que conhece, e sabe que o Justificante Antonio Jozé de Campos he morador, e estabelecido nesta Capitania. E em outro fim sabe que tem possibilidades de gozar, e aproveitar de cultura a Sesmaria de que he requer seu titulo, e que pela mesma razão sabe que elle nunca obtive outra alguma grande natureza desta que he requerida mais d'isso, e anq'ora com o Ministerio seu Juramento de foy que he foi lido, e em Francisco Pedro de Miranda e Castro Escrivão que o escreveu.

[Signature] Francisco Machado Fagundes Juram.

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text. Wrong binding



21V

Sumam. do Justificante.
 E no em o mesmo dia mez e anno foy
 declarada, pelo o Ministro foy deferido
 o juramento dos Santos para o
 Justificante em hum livro delle sob
 cargo de qual he encaregado que bem
 e vero adiramento de claridade a
 Sumaria de campos que foy he garrã
 foy estabelecimento proprio, ou garrã
 della fazer venda, ou trespassar a al-
 guima outra pessoa. E foy de tribu-
 do foy juramento declarou que a
 Sumaria de campos for elle requerida
 he a de foy estabelecimento proprio,
 a onde vive com sua familia, e tem
 grande forca de animas, e grandes
 lavouas, e que foy ino nã he garrã
 vender ou trespassar a outra al que-
 ma pessoa, e de como assim os
 signou com o obvio foy juramen-
 to de foy que he foy lido. E eu Fran-
 cisco Pedro de Abirã e basto heri-
 vaõ que o escrevi.

Antonio Joze de campo

Supp. p. p.

21

22

Conclusão

E no anno de Abril de mil oitocentos e vinte e sete nesta Vi-
 nha de Porto Alegre em meu
 Cartorio foy estes autos conclu-
 zos ao Doutor Joze Aguiar Bernar-
 dino de Sena Ribeiro da Costa
 Ouvidor Geral Comegedor e Pro-
 vedor da Comarca, e para cou-
 tar e foy este termo em Antonio
 Joze Soares de Campos Jurivã
 da Ouvidoria que o escrevi.

Com go de

Ante a Supp. accõria do es-
 tilho. Porto Alegre 5 de Abril
 de 1820.

[Signature]

Lata

E no anno de Abril de mil oitocentos e vinte e sete nesta Vi-
 nha

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

220

Villa de Porto Alegre del arca de
 Residencia do Doutor Joaquin
 Bernardino de Lenna Ribeiro
 da Costa, Ouvidor GERAL Corre
 gedor e Provedor da Comarca
 aonde em Curitiba um uhy
 proche Ministro se forá da
 de estes Autos con seu Supá
 Tcho retro, e para constar fago
 este termo em Antonio Foresta
 re de Lampur Curitiba da Lu
 vidoria que o escrevi.

Separada

Los cinco dia domén de Abril
 de mil ota cento e vinte e un
 nesta Villa de Porto Alegre en
 meu Cartorio púntica ante Au
 tora e Leticia de Santiago
 e Leticia que aodiante se re
 que do que para constar fa
 co este termo en Antonio
 Foresta re de Lampur Curitiba
 da Curitiba GERAL da Com
 marca que o escrevi.

Capitán don Juan de los Rios 22
 don Pedro de Alvarado
 1820



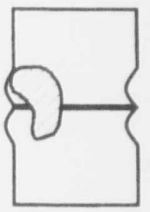
Don Antonio Jose de Campos que elle procura p
 Certidao e Trahida da Secretaria d'Este Go
 verno se sup. ja obtiene alguna merced de
 Serrania del Campo ou Matto, como se
 se ranao acerca de parte p. t. J.

Don Pedro de Alvarado
 don Antonio Jose de Campos

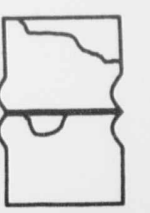
N. 337
 P. 407. do J. llo. Porto A.
 21 de Março del 1820
 Benedito Cabrita

Don Pedro de Alvarado

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



23v

Certifico que no livro de Matrículas desta Capitania
em virtude do Despacho retro do Sr. Conde da Figueira Governador e Capitão General desta Ca-
pitania mandei fazer a presente Certidão por mim ap-
guada. Sentença do Juiz 20 de Março de 1820

Manoel Sebastião

Certifico que estas au-
tor pagão sellos de vinte
meias folhas. Porto
Alegre 5 de Abril
de 1820

N.º 2
Ig. 2000. do Sello. Porto
Alegre 3 de Abril de 1820
Benedictino Pedroso

Ant. P. Soares de Campos

Selva

Proximo de Abril de mil oito cen-
to e vinte annos nesta Villa de
Porto Alegre em meu Cartorio
fazo estes Autos concludos a ten-
tor Joaquin Bernardino de
Lima Ribeiro da Costa, Ouvi-
dor Geral Correedor, e Provedor

23
24

e Provedor da Comarca, e para
contar fis este termo em Anto-
nio Jose Soares de Campos Juiz
da Ouvidoria geral da Comarca
que venho sij.



Antônio José Soares de Campos
Juiz da Ouvidoria geral da Comarca
de Porto Alegre
João Pimenta de Souza Silva de Castro

Para a taxa do Sello, corres-
pondente aos documentos que
decorrem de fl. 7.ª até fl. 15.ª,
voltem os Autos: e Escrevaes
fique advertidos, q. não autou
documentos sem competente
taxa, com apena de R. 50.
Porto Alegre 14.ª de Abril
de 1820

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

244

Sata

No quatorze de Abril de mil oitocentos e vinte e cinco annos nesta Villa de Porto Alegre e Casas de Penedencia do Autor. Joaquim Pereira Navarro de Penna Rubeiro da Costa, Cuvidor General e Governador da Comarca aonde se encurvao addizantes nomeados. Informou e se humo abej por elle Mandados e cartas de mandados e cartas de mandados retro e para constar faze este termo em Antonio Soares da Lampura Lavras da Cuvidoria General da Comarca que ocau crevi.

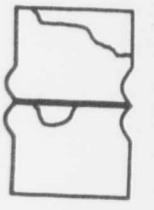
Este fizes q' estes auto vai pagar trezentos e cinquenta reis do selho do documento de folhas sete, the folhas quince. Porto Alegre de Abril de 1825
Antonio Soares da Lampura

24
25

Seguintada

No vinte e nove de Abril de mil oitocentos e vinte annos nesta Villa de Porto Alegre em meu Cartorio juntei a estes auto a Peticao e Ajudanta do Oppozente Manoel Joaquin Teixeira etudo he o que aodiano se segue do que para constar faze este termo em Antonio Soares da Lampura Lavras da Cuvidoria General da Comarca que ocau crevi.

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Im D. Carlos da Silva

25
26

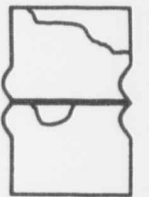


De Manoel Joaquim Teixeira, mor. ^{or} na d. de laço-
 ira, q' tendo-se opposto ao Edital, q' foi fixado nas brig.
 gello qual se mostrava requerer Antonio Jose de
 Campos & Simaria huas Remeas de campos na
 lota de Iticubij, com aqual pertencas vem ofender
 a profissao do sup. & si, ip. cabeça de sua m.; não
 pode continuar nas oppozicao na lilla compet.
 do R. Pardo, & cauza das criticas circumst. da
 campanha, vindo a tratar proxentem. encontrou
 terem-se dirigido os papéis do sup. a V. S. com a
 informacao, em q' se refere a opposicao do sup.
 e como ainda tenas achas detos conclusas as
 diligencias, e sentenciadas a final & V. S. or au-
 tor preparatorias, que o sup. haues vista do
 mesmo q' deduxis sua opposicao, e autorizar
 ses direito com docum. q' ser attendida na
 informacao, q' V. S. tem de dar ao M. e q.
 Im lenda, for, e loq. ^{ml al} gen.

Como req. em
 termos.

V. S. seja servido de fazer
 nast. requerida.

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Apudanta

26

27

Por vinte e quatro de Abril de mil
oito centos e vinte annos nesta Villa
de Porto Alegre em meu Cartorio,
compareceu perante Manoel
Joaquim Teixeira que reconheceu
pelo proprio o que dou fe, e por
elle me foi dito que para huma
acta de Justificação de Grima-
ria de Antonio José de Campos
aquele se quer apor com embargo
faria seus Procuradores ou Advo-
gado Henrique da Silva Lourei-
ro, e o Solicitador de Laureas João
Antonio de Barros e Silva, para
requerer e defender todo o seu
Direito e Justiça, Appellar Ag-
gravar embargo pizar em sua
Acta e todos os mais licitos juramen-
tos necessarios, e fazer tudo mais que
for a seu beneficio que houvera
por firme e valioso, e de como assim
o disse assignou perante mim
e Antonio José de Barros de Campos
Jurivão da Luvidoria a seguir.

Manoel Joag^m Teixeira

N.º 515
Pg. 110.º do Lello. Porto Alegre
26 de Abril de 1820.
Ramos & Freixo

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



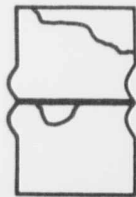
272
272
Levista

e No quatro de Maio de mil oitocentos e vinte annos nesta Villa de Porto Alegre em meu basto rio fazeo estes Autos com vista Ao Advogado Henrique da Silva Loureiro Promotor do Offiço publico e para constar fazeo estes termos em Antonio Soares de Campos Juiz da Ouvidoria o seguinte

W. S. Datta, Resbunt

Aos doze dias do mes de Novembro de mil oitocentos e vinte e hum annos nesta Villa de Porto Alegre Comarca do Rio Grande de S. Pedro do Sul e Santa Catharina, fui chamado do Advogado Henri que da Silva Loureiro, e fazeo o theorapetico, e fazeo Desparchos juntos que addi ante se segue, e teijor ta que me das o meu anterior Antonio Soares de Campos, duvidado se humateve ou nuno Advogado

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Henrique da Silva Loureiro
entregar-me os presentes
autores, e Despatches, e quatro
documentos, e procurar as
basta te que tudo se segue
depois da petição, (replia)
e Despatches e petições
de que para a lousta faria
este termo de entrega
Culhi mente dos presentes
autores, e Luis Antonio
da Silva Escrivão de Oure
donia Jeral da loma arca
que o Escrivão afigueij.

Luis Antonio da Silva

27
28

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

J. M. J. ou J. G. 28
29



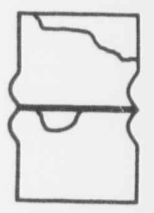
Dei Antonio Jose de Campos que na Comarca de
Serra q. elle Jure Legum, e ainda sem ter procedi-
do aultima Informacao de C. S. p. deis v. do voga-
do Louz. Vista dos Estatos preparatorios por parte
de seu Constituinte, e executor a Referido J. G. e
Mansel J. G. Teis, e como a parte de do voga-
no, elle foi Concedida, e os Estatos lhe foram con-
tinuados, em o tempo d'este tempo, nada tem
dillo, se a fim de Extirpar aquella pestencia
e salvar por oar Caminho a quella Oportor
abramar enredo q. nas Comarcas J. G. e por seu
deus, e seu oficio poder ultimar suas inter-
cas, Legum de seu al. S. se firmam. a qual
firmamda de para serem cobrados os Estatos
incontinenti, Com a pena da lei, e de se lhenas
admitirem Cota alguma moratoria pois q. de
longo tempo q. um or Estatos em seu poder se
colga q. para tem ditto J. G. seu Constituinte
tu por d'ello, e malicia q. J. G.

P. M. J.
P. M. J.

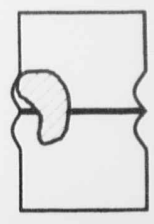
De J. G. J. de J. G. de J. G.
na forma legumda

P. M. J.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



29v

Wm. J. G. D. D. D.

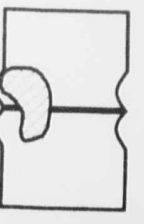
Quero passar a ...
do ...
te, autor ...
se ...
nao ...
no ...
em ...
unhas. ...

De ...
Luis Antonio da Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Almo Sr. J. de S. J. 27

30



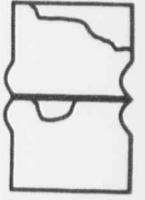
Da resposta do actual Escrivao bem se colige o
bomno com q. se trata. Causa Jitem movida, ou elle seja
da parte do Advogado, em cujo poder para os
actos, ou do Escrivao q. a Carbon, q. dis os fizeo
com vista ao Advogado Loure. p. q. devendo este
Esc. sendo no fizeo entrega manifestar ao actu
al Esc. parte fechava os actos Correntes, ou
entregar the officio Portacolo, em q. lancia as fahia
das de seu Cartorio, com esta pte tencaõ on aõ
praticou, p. q. nem no Juvent. p. q. fizeo
tra os metten o que faz mais nat. a dis con fian
ca do fizeo p. Veraemullacao com q. fizeo trata
do esta Causa o q. provaõ Contra o dis. do
sup. p. t.

Como pede
P. de S. J.

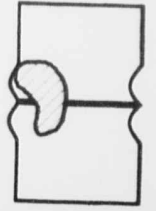
Almo Sr. J. de S. J. manda q. o
Escrivao q. fizeo fizeo certo outa
do da Causa ao actual p. q. esta
theve ser intimada, e logo q. tenha
verdad. Conheim. della pape o
stand. e queri do, e ja q. ter mina
do p. d. l. ou com a resposta do
quello, poder o fizeo e querer o
mais q. se fier a bem de sua
Just.

P. de S. J.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



30v

Certifico que fui enviado a petição
 Republicana e de geometria, e
 plina, e de pacho e de
 Suplica de Antonio ^M ^{de} ^{sa}
 Res de Lamp por o qual mezes
 poudes que oram to quem
 cionis aperturas de ahasas
 com themas do com vista do
 Nogueira Henrique da Silva
 Loureiro, de que de tudo deu
 fe' Porto Alegre de 10 de 1840
 de Milho e cento e vinte e
 hum annos =

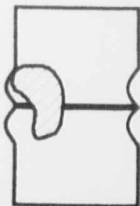
O Escrivão da Causa de J. da Silva

Luis Antonio da Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

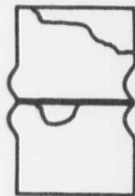


130
31
Com razão, e justiça de oppozição Manoel Joaquim
Bispo^a f.º labia de sua m.º Eclesiastica e Maria de Je-
sus a pertença de Antonio José de Campos a f.º
q' já foi attendida na informação da Camara
respectiva a f.º; e para adustentação sua oppozi-
ção neste Juizo, f.º lhe ser igual m.º attendida
na informação, q' se deve prestar.

Quando lavada Eclesiastica Maria de Jesus,
a p.ºx.º mulher do Oppoente, com José Pacheco
em p.ºx.º nupcias; estando este servido na Campan-
ha, em q' foram conquistados os Povos de Missões
e adjacentes outros mais territorios, q' ficaram per-
tencendo ao Estado; entrou então o d.º p.ºx.º man-
do da m.º do Oppoente f.º hum Rincão de Cam-
pos do outro lado de Ibicubij, q' se achava des-
povado, e largado pello Povo de S. Borja, hui-
dos das d.º Missões, denominada a Estancia
de S. João, obtendo a entrada f.º o d.º Campos com
licença do Com.º geral dos Povos, e Cefalº do Povo,
a quem pertencia, como consta do Docum.º junto
N.º 11, convocando f.º o estabelecim.º adiante José
Cecilia, e José José Pereira em o anno de 1703, e
conserando-se com hum grande estabelecim.º,
fazendo com o officio f.º o Acampam.º de S.
João de Deus em defesa da Fazenda Publica, e fur-
nicão da Conquista, havendo ordem do Governo
desta Província f.º se despejarem todos os Campos
avancados, não foi com tudo despejado o d.º José
Pacheco pello motivo declarado; e falecendo, ficou
na administração da mesma Estancia Santos Jo.

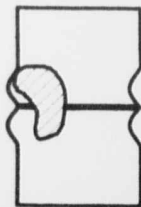
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

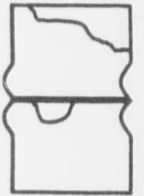


xe Pereira), e passando ao depois d'isto o Sr. An-
 tonio José de Campos, m. nesta Villa de Porto
 Alegre, q' vivia de carregad. pedras, como o Con-
 fessa na peticao' a f. 4, depois de entrar q' hum
 Campos, e vende-lo, se foi introduzido em par-
 te do Pincaó, q' pertence á mulher do Oppozente,
 e seus filhos menores q' faleceram do pai. mar-
 do; e suposto fixene oppozicao' o Sobred. Admin.
 Santos José Pereira á entrada do d.º Campos, ten-
 do este a peticao' do Cap.º Francisco Barreto Co.
 mandante da guarda da Conceicao' nao' se foi
 apoiada a violencia, com q' se introduzido om.
 Campos, mas a Ceder. the. v.º Santos José Per.
 os terrenos; do q' sendo siente a m. do Oppo-
 zente, requereu logo ao Governo, de q' resulta-
 ras' as informacoes juntas N.ºs 3.º, 4.º e 5.º
 q' contem a verdade da oppozicao', e represen-
 tacao' ja' feita ao Governo N.º 1.º

Sendo pois certo em Direito, e conforme as
 Leis, q' as poses tem inteiro vigor q' manutem
 os possuidores, e tendo sido o antecessor do Oppo-
 zente o pai possuidor dos terrenos, nao' se pella
 facultade do Com.º, como pella Cens.º do Povo,
 a quem compete, e tenha o direito da proprie-
 edade, e sendo oppozida a m. do Oppozente,
 seus filhos deve direito, q' lhes recabio q' fa-
 lesim do seu marido, e Pai, e estando ja' en-
 tao' no Casal, pella forza armada de quelle
 Cap.º Com.º da guarda, como fca' dito, tendo
 logo reclamado a m. do Oppozente, entao' ficou

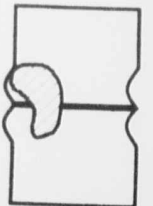
TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

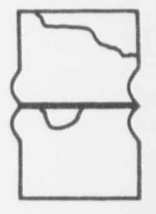


31
32

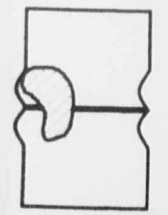
perante o governo da Provincia; de nenhum modo podem ser concedidos os terrenos ao pretendente Antonio Jose de Campos, tanto pelos motivos declarados do prejuizo de terceiros da Viuda, e filhos de Jaco; como p. q' tendo ja entrado p' a posse de outros campos, e tendo os vendidos esta excluido segundo a Lei de obter merced de outros, cuja verdade foi callada; e p' isso se torna obrepticio e perdido.

Nella peticao a f. 5 se prova, q' tendo requerido o mesmo Campos titulo dos terrenos ao Governador desta Provincia em 1808, sem contemplacao de heres, e successores de posse, em q' estava a p. m. de da Oppozente, emanando-se proceder nas delib. declaradas no l.º despacho de 22 de Abril de 1818 no alto da peticao; se vi a f. 6 informas obarg. das Engenhi. q' os terrenos pretendidos se achavam povoados ja adois annos, e suposto nao declararem nome do possuidor, com tudo esta demonstrado ser o possuidor da Oppozente. e a f. 7 a Brigada de Com. hoje P. Gen. Patricio Jose Carr. da lamara informos q' nao tinha conhecimento do Pretendente, nem se tinha animado p' a aprovacao; concluindo-se a insuficiencia do allegado, e q' apenas poderia ser acomodado em porcao de terreno, vista a extencao declarada pelos Engenhi.º
Finalm. encontra-se a insuficiencia da peti.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



fuação aff. 19, e se em as ^{as} terras todas morasores
 nesta h.ª sem conheim^{to} das poses do Pertens^{te},
 extensão do terreno, nem as mais circumstan-
 cias precisas e o seu aproveitam^{to}, e feticia-
 m. jurad^o, assim como o mesmo Pertensente ao.
 Segundo artigo da petição aff. 2, depondo q' a-
 inda não obteve outros campos de merce, nem
 se si, nem se interposta pessoa; e q' depor-
 to não requerera se si formaria, como me-
 tra o docum^{to}. aff. 22, com tudo tendo occupado
 outros campos naquella mesma Fronteira,
 e vendendo-os a outro, vem á ser reputada
 essa clausula de estar havido se interpor-
 ta pessoa, e se tanto excluido de poder ob-
 ter outra merce; como he conforme a.
 Direito; pois q' de outro modo seria formos
 cada hum sua felicidade com o Patrimo-
 nio Publico, e com lras^{as} dos mais Cidadãos;
 e ficando assim demonstrada a justica da
 opposição, espera-se ser attendida neste
 Juizo e a informaç^{ão}, q' se deve dar
 e a final deliberação sobre a merce re-
 querida.

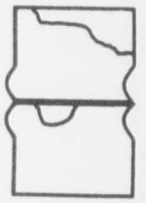
F. S. S.

Vem-se os docum^{tos},
 de q' se faz menção,
 e a opposição da m.
 p. se aguentar aos
 autos.

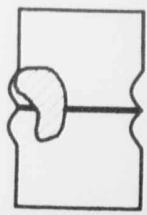


 Camillo das Neves

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Supra Brigada Com: de Misericordia.
Palacio de S. Jo. e Hugo 27 de Abril
de 1814

ffmo Dno
M. e Ev. ehm
(N.º)
32

[Handwritten signature]

[Faint handwritten text]

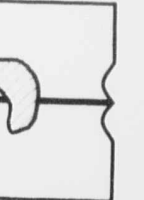


D^{na} Evangelica Maria de Jesus, Viuva de Joze Pacheco,
moradora na Fronteira do Rio Paro, q' tendo ad. seu marido ser-
vido na Campanha, em q' foy conquistador os Povos de N.º
Serra, e se avancado outros muitos terrenos, entrou para
hum Rocio de campos do outro lado de Ibicubij, q' se acha
va despojado, e carregado pelo Povo de S. Borja, denominado
a Estancia de S. Joze; e p. q' nao' entrasse de motu proprio,
requereu ao Com. de N.º Serra p. povoar, unindo-se com San-
tos Joze Pereira, e Joao Joze Pereira, como consta do requere-
rimento junto; em q' depois de ouvido o Povo competente,
lhes foi facultada a entrada dos d.ºs campos; e conservan-
do-se p. muito tempo, sendo hum dos mais bem esta-
belecidos, de sorte q' havendo ordem p. se despejarem os
campos avancados, nao' foi aquelle, p. se achar moni-
ciando o Campesino de S. Joze de Deus; e ficando p. fale-
cimento do marido da Sup. na administracao aquelle
Santos Joze Pereira, tendo passado desta Villa hum An-
tonio Joze de Campos, este depois de entrar p. hum Cam-
pos, e vendel-os, se foi introduzir na parte do Rocio,
q' competea ao marido da Sup. e p. se falecim. a mes-
ma, e seus filhos Orfãos; estando o referido Santos
Joze a aquelle Campos a entrada, foi constrangido pelo
Cap. Fran. Barreto, Com. da Guarda da Concejiaõ,
naõ só a consentir na violencia, mas tao' bem a

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



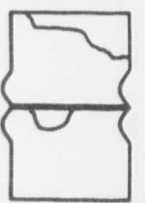
33v

fizesse hui' Cefião; sobre equal facto tendo a sup. requerido,
 e havendo as informações, q' se juntão, pelas quaes se
 mostra a verdade das suplicantes, se devessem intervir o re-
 querim^{to}; p' cujo motivo recorre a Suma Petição de
 V. Ex. p' q' attendendo ao dextamparo das sup. e de seus fi-
 lhos orfãos, e violência praticada contra os mesmos,
 e extorção de seu direito, se dignem mandar, q' a sup.
 evacue os terrenos pertencentes ao laral das sup.
 p' q' a mesma sem impedim^{to}. possa com seus filhos
 requerer justo titulo p' conservação do direito de
 sua p^a, e antiga posse.

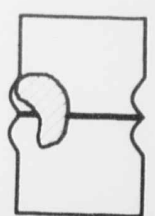
Para seja servido aten-
 der a sup. se ferindo a infor-
 ma requerida

C. R. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Sr. Manoel Joaz em Cuias na nova v.ª
 do Cocouira, q' elle ajita por este Juizo sua a
 Cam delibelo contra Antonio J.º de Lampur, Lija
 alcaz' sobre o sup' te talay nas' utije auotado
 pois q' p'cos p'cos tem daado, e por q' inditto pa=
 ruz o author seacha sua concessão pedada nello
 Cap.ºm Joaz no Felly da Bon.ª, a anteunor do sup.
 Jose Pacheco p' p'ocar o Campo do thro lado
 de Abicubij, as sup' opreencia por ser todas
 por tento.

Case dos conyos.
 Siguo.

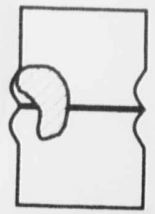
P. Almeida
 Sr. Juy Ode =
 Seja sero mandor
 q' da bahia Miran
 da pau ad. sertidas
 Com otom doo do
 Cumto em modor q'
 faca fe, e sero
 aum.º de es crita
 C. B. Almeida

Sao Jose Diao da Cruz
 Miranda, Tabaliao do Publi

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Do Publico Judicial e Notary
por Provarão de

340

Certifico que Revendo os Autos
de Libello civil em que são Auto-
res Manoel Joaquim Teixeira
e sua Mulher, e Reus Antonio
Jori de Campos, e sua Mulher nel-
les apolhas Nova Macha e de
os da Peticao fideida pelo su-
plicante dothor e forma seguin-
te = Senhor Sargento Mor Com-
mandante = Pir Santo Jori
Pereira, Joao Jori Pereira e Jori
Pacheco, Soldados da Companhia
do Capitao Jori Borges do Campo
que e lles suplicantes tem por
noticia que se acha despozada
a Estancia de Sao Louco que foi
do Povo de Sao Borges do Campo
do de Biquei, e como os Suplican-
tes tem proceço de Animas enao
tem aonde os Invenem por tanto
Pide al'ocumene lles comenda d'outo
Campo na forma seguinte = Ca-
tebra Meia = Informes e Ca-
bido do Administrador do Povo
de Sao Francisco de Borja = For-
macao ceca = Senhor Sargento e Mayor
Commandante = Os Campos
de que consta este Requerimento
acha-se de Voluto, enao faz jurario
para este Povo por estar muito distan-
te, ha o que prodemo informar al'o-
cumene que mandaram o que for us-
vido. Povo de Sao Borja de
Marco de mil eito centos e tres = Leo-
nardo Gomes de Carvalho, e seu

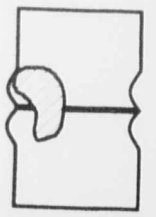
Dep.

Informacao

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Administrador = Estabelecão
e os Suplicantes ain l'voados
no Hincionado Campo, não lau
zando involucramto, a t'ra supe
rior de determinação. Porto de São
Francisco de Borgia Sete de Mar
ço de mil Oito cento e treze = San
ciao = Dom João Paga =

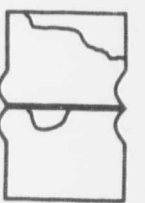
Assinatura
do Cabido

Número dois mil Sete cento e Sete
e cinquenta e nove = Pagou qua
renta reis do Sello = Prandi
ra = Gomes = Não se continha
mais Couros alguuns em d'elto
auto p'dido pelo Suplicante
depo em d'elto requerimento fu
dido pelo Suplicante que em
Tabalio aqui tem e finalmente
se extrair do proprio Auto
em qual me respeito, e com opor
tuos este li, Subreuei por Vir
tude do Despacho Reto do ac
tual Juiz Ordinario e Capi
tao Thomaz de Aquino Figue
rodo Nave, nesta Villa do Rio
Pardo ao dose diaz do mes de Abril
de mil Oito cento e cinquenta e nove
João Jozé Dias da Cruz Moura
Rebellião que o Subreuei ca signij.

Destas #192
Lonta 2030
Out #272

João Jozé Dias da Cruz Moura
N.º 107
P.º do. de São Paulo N.º 107
Bandeira

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Por Pol. Com.

N.º 30 35
36

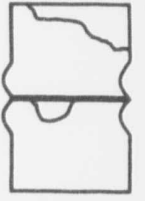


Em observancia do Rescripto de V. M., sobre o requerim^{to} incluzo do Sup^{tes}, a V. M. Escolas de Maria de Jesus, e Santos Joze Per^o, e Joze Joze Per^o, he, que forao os primeiros povoadores do de nominado Campo, de Sao Joze, ao Sul do Rio Ityucuy, Estancias deixadas deste Gov^o, etudo quanto elles Sup^{tes} alegao^{es} he a mesma verdade. Em q^{ta} do Entruzo, Antonio Joze de Campos, melhor podera informar, o Cap^m Joze Antonio da Silva. Com^{de} da Guarda de Itiaduy, he o que Comverdade posso informar a V. M. Gov^o de Sao Fran. de Paula 2 de Mayo 1810.

N.º 2790
Povoadores de Itiaduy
Bandeira Gomes

J^m Ferreira Braga

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

S. L. de L. de L.

N.º 37

38



Que a lya a lya e verdade que Santo Ine por p... campo de que trata este legu
 irimento, Com que ^{dos} Seguram. nomeja, Ademas que f... y... Se
 que f... p... p... do Sul de G... e... numero de
 animas D... e Cavalheiros, Ali se f... Santo J...
 algum seu Salario the que, O... que a f... de...
 O... para que... f... que se... f... e
 f... dita O... de... e...
 unido Santo... Manifestando o... de...
 outro... p... p... p...
 p... ver, Salvo... de...
 Com... de...
 f... mente... de...
 f... que... e...
 a... de... f...
 f... tempo...
 f...
 mente... f...
 Quando... f...
 f...

Capit. V. de L.

N.º 2791
 Pagos...
 Bandeira...

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Humo como sob No e 39

N.º 30

40



Em 1810 informei hum requerimento seme-
lhante a este parecendo-me ter rezado a sup.
no que allega em conformid. de varias infor-
maoens e dar duas incluzas do Ten.º Hoag
Ferreira Boraga e do Capitão João Antonio
Quartel de Borja 18 de Março de 1815

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

N.º 108
D.º de Borja de São Paulo M.
1815
Banda

Francisco das Chagas Santos

Procuração Pastoral de Manoel Joaquim
N.º 22. Vivida e sua mulher Cristiana Maria de
Pa. 14 de Junho. Porto - 1822
11. 9. de No. de 1822

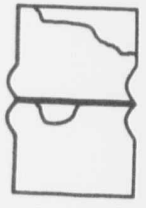
40

~~Manoel Joaquim~~
~~Cristiana Maria~~

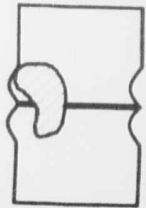
Seis e tantos este Sublio Instrumento de poderes
de Manoel Pastoral Quem que sendo no Anno do Nos-
simento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e cento e
tos e vinte e cinco annos aos vinte e seis dias do mes de Junho
do dito anno neste Reguio da Encerra termo da Villa
de Rio Verde em Minas de mica porada Comprou
prorante Manoel Joaquim Cezimbra e sua mulher Cris-
tiana Maria de Peres moradores neste mesmo Re-
guio que os Quonhos pella proprios do que houve
durante os Antermentes e de ante nomeada e signa-
das pella Otorgantes me foi dito que por este Instu-
mento nomeadas e nomeadas por seus certos e entre-
do bastantes Procuradores na Villa Capital de Porto
Algre Henrique da Silva Loureiro, João Antonio
do Barros Silva, Albino da Costa Moreira, Paulo
João da Silva, e bello aos que os dessem e Otorgan-
tes deves e confidido to dos os seus poderes em Direito
e Honorario para que todos juntos e cada um
infali deum possa promover e quever e defender
em todas as causas e demandas civis e crimis mo-
vidas e por mover em que forem e status e outras
que der ao Advogado to da e sua herencia e dividida
que elle deves como heranco e legado e sua mo-
via e de pois Curo presta e servos em comenda
e regencia de Dignidade de Capta do Real Herencia
de João e Anterentes e tudo o mais que theyntem
para que demandarem e defendam e de
em e em mais e deves ser Offrendo contra elle
e que curam e todas as competentes e sus-
tancia e que touz de. Mas quovos, non do the
contra dita e suspensao e quever e servos
e deves e deves em que e deves e deves



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



quer ditos Juramentos del dicho Decretorio y Apetitorio
eforcellos p[er] sus agremiados Canas de etuacion y
tomar a confuente nella e detudo quanto lo bras en
e suberem daro p[er] nos eguair Quitacion como
quedada theforim confuente oufuro delle domus
modo que elle p[er] el d[ic]ho autor e forio represente p[er]sona
frente a trauram in amigadas Compromissos p[er] el
quitor espere Distincion nomiasion trovaco-
ion Purificacion Nobilitacion Vivin dicaoion de
matosion Comproa Cuidas Suroion. Emb argos
Punkores y quitor Excepcion a judicacion tomar
e quite del outo tom aller agrem ar deuer dar
tomar bossu e huerar b[er] por asu Sagamento
Niquero Inuention Bertitha e ulla con
toda e Citacion Nerrarios e forit ab eluado
to dos ulla p[er] deuer oufente delle en quem the
p[er]sona confuente ab eluado in outo domus
mo da Aluag aller do huro quem do fiando
the os meros in suo Intero Digo e forio
fui aluente todo quanto for ab confuente delle
p[er] el d[ic]ho autor que p[er]sona huer por firme
e forio. Jo para e for p[er]sona p[er]sona
anova Citacion con deluado do em cargo do
fueris daco que a Dinto p[er] el d[ic]ho in p[er] deuer
oferi o diuado em p[er]sona. Nerrarios este San-
thom into que in do the todo aluado e
quero in do p[er]sona p[er]sona Antonio
Joie Joie del anp[er] e for p[er]sona do Pr-
zery p[er]sona do em in Francisco Perua do
Silva Libros e obellin que a p[er]sona e for
in p[er]sona

Manoel Joie in Libros e Exclavica M de J^o
San Antonio de Paeres Ato de Paeres e for

9 Emb. X Deluro
Antonio de Paeres
Manoel Joie in Libros e Exclavica M de J^o

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

Ill^{am}


48

42

Nos doze dias do mes de Novem
 bro de mil oitto e vinte
 hum annos nesta Villa de
 Porto Alegre marcados
 His Grande de Espanha Pedro
 de S. I. e Santa Catharina
 em Mes Cartorio foyes
 tes autos com luyes adon
 tor Oviedo e luyes de da
 Comarca Joaquin Ber
 nardino de S. Bernabey
 no dalor. Ha de que se paralou
 tas foyes e tes mo e luyes
 is Antonio da Silva e Peni
 vas da Ouedonia Geral da
 Comarca que o luyes

Ill^{am} do luyes de S. Bernabey

Prometido. e estes autos p. a luyes
 do Desembargo do Paço. Porto Alegre
 26. de Novembro de 1821.

Joaq. Bernardino de S. Bernabey


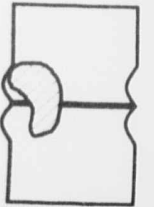
Publicarão

Nos vinte e sette dias do mes
 de Novembro de mil oitto

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

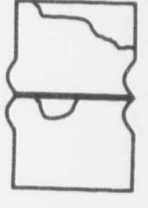


424

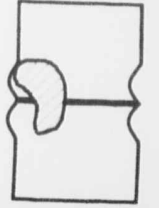
ditto lentes e vinte hum an
 no nesta Villa de Porto Al
 grelo marca do Rio Grand
 de de São Pedro de Sulcedan
 ta Catharina em Audiencia
 publica que ao offeito par
 tte se firmo procurador e ffa
 tendo estava o Sr. Vogado
 Joaquim Jose Bulgenis
 Carlos de Castro por do mi
 pas do Doutor Ouvidor e do
 regedor da do marca Joa
 quim Bernardino de Ben
 na Ribeiro da lora tta a hij
 pelo ditto Juiz Comissario
 foi publica do edepaicho
 letro do que para a lora tta
 fano este termo e lora tta
 Antonio de Silva e renissao
 da Ouvidoria geral da do
 marca que o lora tta e creem

Certo que para a lora tta
 parte letro do Sr. Vogado
 Henrique de Silva da lora tta
 no procurador Bartolomeu
 do Oymente Manoel Joa
 quim Pereira do que se deu
 por bem e lora tta de do, bem
 como firmo e lora tta em lora tta

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

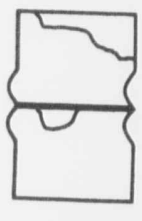


42
43

em nome dos presentes autores
 seguiu a p. a llerá do Sr.
 do Paiz da corte do P. de
 Jant. na p. de meados de
 junho, do que de tudo deu
 ff. Porto Alegre 27 de
 Abr. de 1825
 O. C. et. de llerá do Sr. de llerá.
 Luis Antonio de S. J.



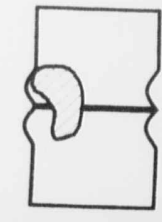
TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



Intada

Aos cinco dias do mes de de
 Junho de mil oitocentos
 e vinte e hum annos nesta Ci-
 da de Porto Alegre no mar-
 cada do Rio Grande de São
 Pedro do Sul e Santa Catha-
 rina em tres cartons aqui
 do aestes Autores a petição
 e Procuração bastante
 do Justificante Antonio
 de Redelanzos, que tudo he
 o que se di ante f. e segue
 do que para lous tal faro este

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



21

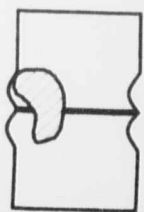
43v

este termo e de Luis de
Lima da Silva e Comissario
da Ouvidoria Geral da
marca que o escrevi

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Ymo por or Galor
M. Ant. D. Aus J. G. G.
43

44



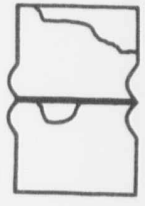
Diz Antonio José de Campos para
a continuacao de huma Patente de
Sermaio de Campos que anda legu
nada e por este furo se tem continua
ado a diligencia do mesmo que fur
to sua Procuacao Batente ao stu
to Preparatorio pelo que

Como requer.
P. A. S.

P. A. S. se firmo man
do que o decisor filvo
aquem que temo furo de
ta Corda ditto Procuacao
ao mencionado do stu

P. A. S.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Instrumento dado e passado em
pública forma com o theor de huma
Procuração de Antonio Joze de
Campos como a baixo se declarar

44

45

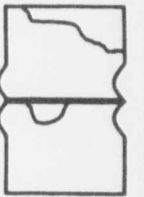
45

Publico quanto este

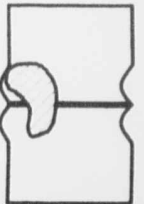
Publico Instrumento dado e passado
em pública forma com o theor de huma
Procuração bastante virem, que no
Anno do Nascimento de Nosso Si-
nhor Jesus Christo de mil oitocen-
tos vinte e hum annos aos quatro
e dias do mez de Novembro do dito
anno nesta Villa de Nossa Senhora
Madre de Deus de Porto Alegre Ca-
pital de toda a Capitania do Con-
tinento do Rio Grande do Sul em
meu Escriptorio por parte de Anto-
nio Joze de Campos que foi pedido
e requerido que de huma sua Pro-
curação bastante que se acha lan-
çada no meu Livro de Notas Nu-
mero quarenta e folhas de arreio
the de se, ou mandando dar, passando
e escrevendo, e praticando e procedendo nos
Instrumentos em pública forma, e
que em Escrivatura arim fis, e execu-
tis por auctoridade judicial, obri-
gação do meu officio e sem commum
as partes a que sou obrigado da
qual procuração bastante o the-
or he da forma, modo e maneira se-
guente = Procuração bastante que

P. B.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



45v

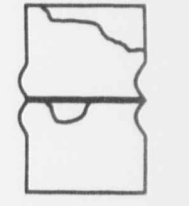
Que foyam Antonio Doxi de Campos,
 e sua mulher Catharina Therexa, co-
 mo abaixo se declara - Saibaes quan-
 tos vto Publico Intromento de po-
 deres de Procuracao sustante virem:
 que no Anno do Nascimento de Nos-
 so Senhor Jesus Christo de mil oitoc-
 centos e oito, alias oitocentos e no-
 ve annos, a os doze dias do mes de
 Agosto do dito anno nesta Villa
 de Nossa Senhora Madre de Deus
 de Porto Alegre em meu Escripto-
 rio compareces presentes Antonio
 Doxi de Campos e sua mulher Ca-
 tharina Therexa moradores na e
 mediacoes desta Villa que os ve-
 combeos pelos proprios de que dou-
 fe. E por elles me foi dito uniforme-
 mente perante as ditas testemunhas
 ao diante nomeadas e assignadas que
 por este modo e forma me lham de
 direito fuzias heo certas e bastantes
 procuradores nesta Villa a Felis Do-
 xi dos Paços, Francisco Mansel Pe-
 reira, Dionixio Michal, em Santa
 Catharina, Silvestre Doxi dos Paços,
 Doxi Pereira da Cunha, Domingos
 Luis do Suroamento, no Rio de Ou-
 rinho o Doutor Mansel do Quintal,
 Francisco Xavier Pires, Laurencio
 Antonio Ferreira. E os quaes dis-
 serao elles obrogantes dava e con-
 cediu todas as seso poderes em
 Direito necessarios para que todas
 quanto, e cada huma de porsy insoli-

45

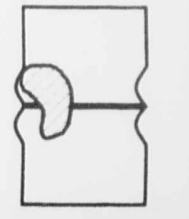
46

Depuisy insolidum possam procu-
 rar, allegar, defender e mostrar to-
 do o ses direito e Justica, em todas
 assuas causas e demandas, civis,
 e Crime, movidas e par mover em
 que for Autor ou Res e poderes
 arrecadar toda aqua fazenda e
 dividida que se lhe devao viram co-
 mo heranças, legados, bens moveis,
 e de raia Ouro, prata, em comen-
 das Escravos, Carregacens, dinheiros
 dos Cafres, da Real Fazenda, Confes-
 ons, e Anuenteis, e tudo o mais que
 lhe pertencer, para a que de man-
 darao em tudo a os seus devedores,
 e a quem mais o dever ser offere-
 cido contra elles os Regulamen-
 tos, e accions, e competentes onde
 hoer dar lhas provas, por de lhas
 contraditas, e Insucessens, Appel-
 lar, Agravar, Embargar, jurar
 errisada, Almas de Culminia de-
 cisorio, e Duplicitorio, e fazer prestar
 os mesmos juramentos a quem for
 util, variar de accens, e tornar
 a consentir nella, e de tudo quan-
 to esbrarem, e receberem darão
 plena e geral quitacens como pe-
 didos lha forem em juize, ou fo-
 ra delle estando a todos os termos,
 e actos judiciais, e extrajudiciais
 e figura de juize, da mesma forma
 que elles obrogantes o fariam se
 presentes fossem fazendo transac-
 cions, e assignacens composicens pa-

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



ca
46v

Composições pagas, quitas, esperas,
 delistencias, nominações, leuções,
 Justificações, Intimações, Revendi-
 cades, Releuções, protestos con-
 tra protestos, embargos, sequestros pe-
 nhoras, excoções, Decretos, adju-
 cades, a vendimentos, e a remata-
 ções, Trocas, e ajustes de Contas e
 Rematadas a quem as dever dar, to-
 mar posse, e Rematar bens para
 os pagamentos de que se apresentá-
 rão, e Partilhas, e estar a ellas com
 todas as citações necessarias, subs-
 tabelecedo todas estas partes ou
 parte d'ellas, em quem lhes convier,
 e para as partes que quizerem, e si
 substabeleceidos em outros do mes-
 mo modo e Reggallas do uso pare-
 cerdo. Ehes, e finalmente farão tu-
 do o mais que for a beneficio d'ellas
 Obtorgantes, que o tiverão por fir-
 me, e valido, e só para as suas pes-
 soas, e herdeiros a nova Citacão, e
 as Velaes do encargo da saptaçães
 que o direito obtorga; Em se do-
 que assim o disseram obtorga-
 ras se diram a mim Tabelliam
 desta forma este Instrumento nesta
 Nova por ordem Distribuida pe-
 lo Offiute do theor seguinte -
 A Dapora Antonio Joze de Cam-
 pos para mullher fazerem Procu-
 racão Partante em nove de set-
 gosto de mil oitocentos e nove-
 annos = Andrade = Espinho e the

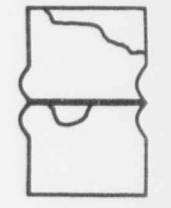
46
47

Espinho. this lida a citaram eas.
 assignaram o obtorgante com oes
 nome em fogo de obtorgante por
 nam saber mullher assignou An-
 tonio Rodrigues Bellas sendo
 testemunhas presentes Joze Es-
 pos de Moraes e Magalhães e
 Ignacio de Souza e Daniel Car-
 dinha reconhecidos de mim Jo-
 belliam, Felipe Joze de Campos
 que o Escrivão Antonio Joze de
 Campos - Antonio Rodrigues
 Bellas - Ignacio de Souza e Ma-
 cial Cardinha - Joze Lopes de
 Moraes e Magalhães e Enas
 se contentou mais com a alguma
 em dita Procuração Partante,
 que em Tabelliam a qui bem
 e fielmente fis copiar por ju-
 ramento em Publica forma do
 proprio Livro, e theor a que me
 reporto em nome podente Cartorio
 e com o theor da mesma esta confi-
 ri, subscrevi, e assignei em publico
 e novo nesta Villa de Nova Li-
 mbora Madre de Deus de Porto St.
 legos em oitavo dia, mes, e anno
 do principio de clareado: Deuham
 aces Luis Goncalves Lagey Tabell
 lias que obtemperado de mim
 assignei em publico e novo.
 Emth. Deuham Nascimento

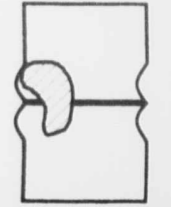
190
260
80
810

Francisco Luis de Moraes

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADEIRNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Substabeleo os poderes desta Procuracia
 tante nas pessoas de Luiz Caetano de Souza
 pro, Doutor Antonio de Almeida e Antonio
 Francisco de Freitas Guimaraes na for-
 ma q. me taõ concedido, ficando me os mes-
 mos em sus sigas. Porto Alegre 13 de
 Novembro de 1821.

Manoel Manoel
 Pereira

N.º 23
 J. M. de S. Porto
 Al. 16 de N.º de 1821
 Manoel Manoel Pereira

Carteiras que lites aduis
 lactatis Jose da Rocha pro
 corrador Bastante do Justi-
 ficante Antonio Jose
 de Lamyor para ver reme-
 des e presentes antes para
 allegado de embargo do
 Pano da lites do Rio de Ja-
 neiro do que ficou bem fi-
 entle e douffe. Porto Alegre
 6 de Junho de 1821.

Antonio Manoel
 Luiz Antonio de S. D.

Carteiras q. estas antes pagas 47
 sellos de trezenzinhos
 Porto Al. 6 de Junho de 1821 48
 Luiz Antonio de S. D.

130

J. M. de S. Porto Al.
 16 de Junho de 1821
 Manoel Manoel Pereira

Do Cr. q. L. 40
 A. ch. ————— \$435
 A. aut. ————— \$400
 Jurament. ————— \$150

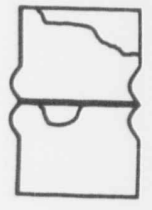
Do Cr. q. Lamyor
 A. ————— \$250
 A. fig. ————— \$080
 Jur. H. ————— \$090
 Cert. e sellos ————— \$130

Do Atual
 A. ————— \$245
 P. ————— \$080
 A. J. ————— \$000
 Jur. H. ————— \$045
 Cert. e sellos ————— \$210

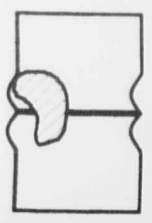
Contoy ————— \$220
 Porto Al. 6 de Junho de 1821
 de 1821

Manoel Manoel Pereira

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



482

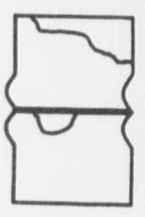
Porto Alegre

Hoje em dia do mes de Dezembro
brno de mil oitocentos e vinte e
nove annos nesta villa de
Porto Alegre comarca do
Rio Grande de São Pedro
do Sul e Santa Catharina
em meo do Antonio Gonsalves
pa de estes autos para a elle
za do Desembargo do Paço
dal corte do Rio de Janeiro na
formada de despachos folhas
quarenta e humas, do que pa
ra loutar e fazer este termo
eu Luis Antonio da Silva
valerias da Curvedonia
Geraldal comarca que o
crevija e figureij

Luis Antonio da Silva

[Signature]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

